

do dia 13/12/2023, no Auditório Mario Covas, na sede da Fundação ITESP, localizada na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 554 – Bela Vista- São Paulo/SP – CEP: 01318-000. As empresas interessadas em participar desta licitação poderão obter o edital e seus anexos no site: www.itesp.sp.gov.br.

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo
Processo 014.00000176/2023-16 (antigo SEDPCd nº 695908/2019)
Contrato SEDPCd nº 018/2019 (PRODESP nº PD202014-T04)
Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, CNPJ nº 62.577.929/0001-35
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de hospedagem de site
Objeto do aditamento: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses
Data da celebração: 25/09/2023
Valor inicial atualizado: R\$ 11.741,52 (onze mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
Crédito Orçamentário: UGE 470102, PT 14.422.4700.5962.0000, ND 33904090
Vigência: 12 (doze) meses
Manifestação CJ SEDPCd nº 127/2015 de 16/11/2015

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Administração

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS E OUTRAS PRAGAS URBANAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – PARTICIPAÇÃO AMPLA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 052/DA/2023
PROCESSO n.º 015.00085124/2023-83
OFERTA DE COMPRA Nº 080102000012023OC00046
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/11/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/12/2023 – às 10h00min

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA EDUCACIONAL DE LÍNGUA INGLESA – PARTICIPAÇÃO AMPLA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 053/COPED/2023
PROCESSO n.º 015.00305096/2023-26
OFERTA DE COMPRA Nº 080356000012023OC00001
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/11/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/12/2023 – às 10:00 hrs.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Julgamento de Licitações – Classificação Técnica
TOMADA DE PREÇOS Nº 46/00103/21/02 - FDE SEI - 229.00001020/2023-91 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO, referente a PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE na(s) EE PROF FLAVIO JOSE OSORIO NEGRINI - SÃO PAULO-SP. Em relação a proposta técnica apresentada, esclarecemos que os documentos foram enviados a área técnica GDE para manifestação e emissão de parecer, o qual foi aceito pela Comissão Julgadora de Licitações. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide **DECLASSIFICAR POR CONSIDERAR INACEITÁVEL**, com base no subitem 8.2.8.7. do Edital [pontuação inferior a 5,00 (cinco) pontos], a proposta técnica da empresa a seguir indicada:

- FG ENGENHARIA LTDA - 4,00 pontos

Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado.
TOMADA DE PREÇOS Nº 46/00078/21/02 - FDE SEI - 229.00001355/2023-18 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO, referente a PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE na(s) EE DR FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA - PERUIBE-SP. Em relação a proposta técnica apresentada, esclarecemos que os documentos foram enviados a área técnica GDE para manifestação e emissão de parecer, o qual foi aceito pela Comissão Julgadora de Licitações. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide **DECLASSIFICAR POR CONSIDERAR INACEITÁVEL**, com base no subitem 8.2.8.7. do Edital [pontuação inferior a 5,00 (cinco) pontos], a proposta técnica da empresa a seguir indicada:

- FG ENGENHARIA LTDA - 4,00 pontos

Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, fica desde já estabelecida a abertura do envelope 2 (Proposta Comercial) das empresas classificadas, conforme edital, para o dia 07/12/2023, às 09:15 hs.
TOMADA DE PREÇOS Nº 46/00124/21/02 - FDE SEI - 229.00001351/2023-21 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO, referente a PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE na(s) EE PROFA ZIPIORA RUBINSTEIN - SÃO PAULO-SP. Em relação a proposta técnica apresentada, esclarecemos que os documentos foram enviados a área técnica GDE para manifestação e emissão de parecer, o qual foi aceito pela Comissão Julgadora de Licitações. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide:
DECLASSIFICAR POR CONSIDERAR INACEITÁVEL, com base no subitem 8.2.8.7. do Edital [pontuação inferior a 5,00 (cinco) pontos], a proposta técnica da empresa a seguir indicada:

- FG ENGENHARIA LTDA 4,50 pontos

CLASSIFICAR E CONSIDERAR ACEITÁVEIS AS PROPOSTAS TÉCNICAS das empresas a seguir relacionadas com suas respectivas pontuações:

- OKTANA PROJETOS E GEOTECNOLOGIAS LTDA 5,50 pontos
- MERIDIONAL ARQUITETURA LTDA 5,00 pontos

Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, fica desde já estabelecida a abertura do envelope 2 (Proposta Comercial) das empresas classificadas, conforme edital, para o dia 07/12/2023, às 09:45 hs.
TOMADA DE PREÇOS Nº 46/00126/21/02 - FDE SEI - 229.00001347/2023-63 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO, referente a PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE na(s) EE ANTONIO ALCANTARA MACHADO - SÃO PAULO-SP. Em relação a proposta

técnica apresentada, esclarecemos que os documentos foram enviados a área técnica GDE para manifestação e emissão de parecer, o qual foi aceito pela Comissão Julgadora de Licitações. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide:
DECLASSIFICAR POR CONSIDERAR INACEITÁVEIS, com base no subitem 8.2.8.7 do Edital [pontuação inferior a 5,00 (cinco) pontos], as propostas técnicas das empresas a seguir indicadas:

- APIACAS ARQUITETOS LTDA.- 4,00 pontos
 - FG ENGENHARIA LTDA- 4,00 pontos
 - OKTANA PROJETOS E GEOTECNOLOGIAS LTDA- 4,00 pontos
 - MERIDIONAL ARQUITETURA LTDA- 4,00 pontos
- CLASSIFICAR E CONSIDERAR ACEITÁVEIS AS PROPOSTAS TÉCNICAS**
- das empresas a seguir relacionadas com suas respectivas pontuações:
- ATMOS ARQUITETURA LTDA 8,00 pontos
 - SPINAZZOLA E GITAHY ARQUITETURA LDA 6,00 pontos
- Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, fica desde já estabelecida a abertura do envelope 2 (Proposta Comercial) das empresas classificadas, conforme edital, para o dia 07/12/2023, às 09:00 hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/00131/21/02 - FDE SEI - 229.00003237/2023-36 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO, referente a PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE na(s) EE PROFA ANA LUIZA FLORENCE BORGES - SÃO PAULO-SP. Em relação a proposta técnica apresentada, esclarecemos que os documentos foram enviados a área técnica GDE para manifestação e emissão de parecer, o qual foi aceito pela Comissão Julgadora de Licitações. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide **CLASSIFICAR E CONSIDERAR ACEITÁVEIS AS PROPOSTAS TÉCNICAS** das empresas a seguir relacionadas com suas respectivas pontuações:

- ATMOS ARQUITETURA LTDA - 9,50 pontos
- SPINAZZOLA E GITAHY ARQUITETURA LTDA - 8,00 pontos
- CONSTRUTORA NASCENTE EIRELI - 7,00 pontos

Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, fica desde já estabelecida a abertura do envelope 2 (Proposta Comercial) das empresas classificadas, conforme edital, para o dia 07/12/2023, às 10:15 hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/00150/21/02 - FDE SEI - 229.00003340/2023-86 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO, referente a PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE na(s) EE DONA CASTORINA CAVALHEIRO - CAMPINAS-SP. Em relação a proposta técnica apresentada, esclarecemos que os documentos foram enviados a área técnica GDE para manifestação e emissão de parecer, o qual foi aceito pela Comissão Julgadora de Licitações. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide:
DECLASSIFICAR POR CONSIDERAR INACEITÁVEIS, com base no subitem 8.2.8.7. do Edital [pontuação inferior a 5,00 (cinco) pontos], as propostas técnicas das empresas a seguir indicadas:

- CALEIDOSCOPE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - 3,50 pontos
 - EPURA ARQUITETURA LTDA - 3,00 pontos
 - ESTUDIO FUNDAMENTO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTD - 1,50 pontos
- CLASSIFICAR E CONSIDERAR ACEITÁVEIS AS PROPOSTAS TÉCNICAS**
- das empresas a seguir relacionadas com suas respectivas pontuações:
- LAVRADOR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - 6,50 pontos
 - SPINAZZOLA E GITAHY ARQUITETURA LTDA - 6,00 pontos
- Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, fica desde já estabelecida a abertura do envelope 2 (Proposta Comercial) das empresas classificadas, conforme edital, para o dia 07/12/2023, às 14:15 hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/00043/231/02 - FDE SEI - 229.00000171/2023-22 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO, referente a PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO POR ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PADRÃO na(s) EE DR PRESCILIANO PINTO DE OLIVEIRA - NIPOÁ-SP. Em relação a proposta técnica apresentada, esclarecemos que os documentos foram enviados a área técnica GDE para manifestação e emissão de parecer, o qual foi aceito pela Comissão Julgadora de Licitações. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide:
DECLASSIFICAR POR CONSIDERAR INACEITÁVEIS, as propostas técnicas das empresas a seguir indicadas:

- Com base no subitem 8.2.4.2. do Edital, as empresas D OLIVER OBRAS CORPORATIVAS EIRELI, OKTANA PROJETOS E GEOTECNOLOGIAS LTDA e ROGERIO FAUSTINO DE LACERDA (não atendeu o item 4.2.1. do Anexo I, quanto a ampliação e implantação do Projeto Padrão quadra + salas de aula);
 - Com base no subitem 8.2.4.7. do Edital [pontuação inferior a 6,00 (seis) pontos], a empresa:
 - LUIS EDUARDO PROCOPIO 2,50 - pontos;
- CLASSIFICAR E CONSIDERAR ACEITÁVEIS AS PROPOSTAS TÉCNICAS**
- das empresas a seguir relacionadas com suas respectivas pontuações:
- PAN DESIGN ARQUITETURA LTDA. - 8,50 pontos;
 - CICEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - 6,00 pontos;
- Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, fica desde já estabelecida a abertura do envelope 2 (Proposta Comercial) das empresas classificadas, conforme edital, para o dia 07/12/2023, às 14:45 hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/00052/231/02 - FDE SEI - 229.00000179/2023-99 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO, referente a PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO POR IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PADRÃO na(s) EE PRES AFONSO PENA - CAFELÂNDIA-SP. Em relação a proposta técnica apresentada, esclarecemos que os documentos foram enviados a área técnica GDE para manifestação e emissão de parecer, o qual foi aceito pela Comissão Julgadora de Licitações. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide:
DECLASSIFICAR POR CONSIDERAR INACEITÁVEIS, as propostas técnicas das empresas a seguir indicadas:

- Com base no subitem 8.2.4.2 do Edital, as empresas AMPLIA SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA e ROGERIO FAUSTINO DE LACERDA por não considerarem a implantação do projeto padrão disponibilizado pela FDE, conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência;
 - Com base no subitem 8.2.4.7. do Edital [pontuação inferior a 6,00 (seis) pontos], a empresa:
 - LUIS EDUARDO PROCOPIO 5,00 pontos
- CLASSIFICAR E CONSIDERAR ACEITÁVEIS AS PROPOSTAS TÉCNICAS**
- das empresas a seguir relacionadas com suas respectivas pontuações:
- ATMOS ARQUITETURA LTDA 10,00 pontos
 - ATELIÉ GR DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA 9,00 pontos
 - OKTANA PROJETOS E GEOTECNOLOGIAS LTDA 6,50 pontos
- Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, fica desde já estabelecida a abertura do envelope 2 (Proposta

Comercial) das empresas classificadas, conforme edital, para o dia 07/12/2023, às 10:45 hs

Julgamento de Licitação – Classificação Comercial
TOMADA DE PREÇOS N.º 69/00572/23/02 - FDE SEI - 229.00004673/2023-22, referente a Serviços Especializados de Engenharia - Cobertura de Quadra (Construção /Reforma) nas EE Antonio Alves Bernardino - Caraguatataba-SP e EE Profa Dulce Cesar Tavares - São Sebastião-SP. Após análise da documentação da única empresa participante no presente certame, constatou-se que foi apresentado na planilha quantitativa de preços um item em branco, diante de tal fato e conforme o item 7.2.2. do edital solicitamos a correção dos dados apresentados desde que não haja majoração do preço proposto, porém, a mesma declinou da apresentação de nova planilha. Considerando o acima exposto esta Comissão de Julgamento decide **DECLASSIFICAR**, a empresa Continental Construtora Eireli, com base no subitem 7.3.1 combinado com subitem 7.3.5 do Edital (apresentou na planilha de preços, o código 09.09.083 sem valor unitário). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado.

Julgamento de Licitações – Habilitação
CONCORRÊNCIA Nº 46/00161/22/01 - FDE SEI - 229.00003289/2023-11 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO - LOTE / REGIÃO A, referente a Serviços Técnicos Especializados de Sondagem a Percussão e Outros Serviços de Prospecção do Subsolo. Em relação a documentação apresentada, esclarecemos: Para o item Qualificação Técnica os documentos foram enviados a área técnica GDE para manifestação e emissão de parecer, o qual foi aceito pela Comissão Julgadora de Licitações. Quanto aos itens referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira os documentos foram devidamente analisados conforme planilha anexa. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide:

INABILITAR a empresa BRSONDA Tecnologia em Solos Eireli – ME, com base nas letras "b" e "c" do subitem 6.1.3. do Edital (a licitante não apresentou Balanço Patrimonial na forma da lei).

HABILITAR as empresas: D-Geo Geologia e Engenharia Ambiental Ltda. - EPP; Evolução Engenharia, Construção e Administração Ltda. e DSoares Empreendimentos e Construções Eireli.

Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Técnica e Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com a maior pontuação, D-Geo Geologia e Engenharia Ambiental Ltda - EPP, pela pontuação final da proposta correspondendo a 100,00 (cem) pontos e pelo valor total de R\$ 3.496.230,00 (três milhões quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e trinta reais). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado.

CONCORRÊNCIA Nº 46/00161/22/01 - FDE SEI - 229.00003289/2023-11 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO - LOTE / REGIÃO B, referente a Serviços Técnicos Especializados de Sondagem a Percussão e Outros Serviços de Prospecção do Subsolo. Em relação a documentação apresentada, esclarecemos: Para o item Qualificação Técnica os documentos foram enviados a área técnica GDÉ para manifestação e emissão de parecer, o qual foi aceito pela Comissão Julgadora de Licitações. Quanto aos itens referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira os documentos foram devidamente analisados conforme planilha anexa. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide:

- INABILITAR as empresas:
 - D-Geo Geologia e Engenharia Ambiental Ltda. – EPP – Deixou de atender ao subitem 6.1.4.2. do Edital (a licitante indicou o mesmo profissional como responsável técnico da Região A);
 - BRSONDA Tecnologia em Solos Eireli – ME - Deixou de atender as letras "b" e "c" do subitem 6.1.3. do Edital (a licitante não apresentou Balanço Patrimonial na forma da lei);
 - EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A - Deixou de atender a letra "b" do subitem 6.1.4. e subitem 6.1.4.1. do Edital (a licitante não comprovou através dos atestados apresentados as quantidades de referência de 7.775 metros lineares para a região de interesse).

HABILITAR as empresas: System Engenharia S/S Ltda. – EPP; Conteste Engenharia e Tecnologia Ltda. e Evolução Engenharia, Construção e Administração Ltda.

Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Técnica e Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com a maior pontuação, System Engenharia S/S Ltda. – EPP, pela pontuação final da proposta correspondendo a 91,15 (noventa e um vírgula quinze) pontos e pelo valor total de R\$ 2.989.371,29 (dois milhões novecentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado.

CONCORRÊNCIA Nº 46/00161/22/01 - FDE SEI - 229.00003289/2023-11 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO - LOTE / REGIÃO C, referente a Serviços Técnicos Especializados de Sondagem a Percussão e Outros Serviços de Prospecção do Subsolo. Em relação a documentação apresentada, esclarecemos: Para o item Qualificação Técnica os documentos foram enviados a área técnica GDE para manifestação e emissão de parecer, o qual foi aceito pela Comissão Julgadora de Licitações. Quanto aos itens referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira os documentos foram devidamente analisados conforme planilha anexa. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide:

- INABILITAR as empresas:
 - D-Geo Geologia e Engenharia Ambiental Ltda. – EPP - Deixou de atender ao subitem 6.1.4.2. do Edital (a licitante indicou o mesmo profissional como responsável técnico da Região A);
 - BRSONDA Tecnologia em Solos Eireli – ME - Deixou de atender as letras "b" e "c" do subitem 6.1.3. do Edital (a licitante não apresentou Balanço Patrimonial na forma da lei).

HABILITAR as empresas: System Engenharia S/S Ltda. – EPP; Evolução Engenharia, Construção e Administração Ltda. e DSoares Empreendimentos e Construções Eireli.

Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Técnica e Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com a maior pontuação, System Engenharia S/S Ltda. – EPP, pela pontuação final da proposta correspondendo a 95,02 (noventa e cinco vírgula zero dois) pontos e pelo valor total de R\$ 3.932.780,80 (três milhões novecentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado.

TOMADA DE PREÇOS Nº 70/00229/23/02 - FDE SEI - 229.00000194/2023-37, referente a Serviços Especializados de Engenharia - Reforma nas EE Prof. Dr. Rubens Mercadante de Lima - Mogi das Cruzes/SP. Em relação a documentação apresentada, esclarecemos: Para o item Qualificação Técnica os documentos foram devidamente analisados por Técnico responsável/DOS. Quanto aos itens referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira os documentos foram devidamente analisados conforme planilha anexa. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide:

- INABILITAR as empresas:
 - Polo 17 Engenharia e Locação Ltda. - Deixou de atender a letra "a" do subitem 5.1.4. do Edital (a licitante não apresentou

o registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA); letra "b" do subitem 5.1.4. do Edital (a licitante não comprovou através dos atestados apresentados as quantidades exigidas dos serviços) e subitem 5.2.1. combinado como a letra "b" do subitem 5.1.1. do Edital (a licitante apresentou contrato social sem a devida autenticação);

- Levicon Construções Ltda. - Deixou de atender o subitem 5.1.5.3. do Edital (a licitante não apresentou a declaração de acordo com o modelo do Anexo IV.3).

HABILITAR as empresas: Aruá Engenharia e Construções Ltda. - EPP; Prax Prestadora de Serviços Ltda. e Estrela Engenharia e Construções Ltda.

Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Menor Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com o menor preço, Aruá Engenharia e Construções Ltda. - EPP, pelo valor correspondente a R\$ 1.054.160,79 (hum milhão e cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais e setenta e nove centavos). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado.

TOMADA DE PREÇOS Nº 70/00290/23/02 – FDE SEI - 229.00002891/2023-22, referente a Serviços Especializados de Engenharia - Reforma na EE Prof Walfredo Arantes Caldas - São Paulo - SP. Em relação a documentação apresentada, esclarecemos: Para o item Qualificação Técnica os documentos foram devidamente analisados por Técnico responsável/DOS. Quanto aos itens referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira os documentos foram devidamente analisados conforme planilha anexa. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide HABILITAR as empresas: Lopes Staudt Engenharia Ltda e Estrela Engenharia e Construções Ltda. Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Menor Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com o menor preço, Lopes Staudt Engenharia Ltda, pelo valor correspondente a R\$ 1.267.640,59 (hum milhão, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado.

Despachos do Presidente de 22-11-2023 – LICITAÇÃO DESERTA

À vista dos elementos que instruem os autos, declaro DESERTOS os procedimentos licitatórios a seguir relacionados:

- Tomada de Preços nº 69/00546/23/02 - FDE SEI - 229.00004248/2023-33, tendo por objeto Serviços Especializados de Engenharia - Reforma na EE Alcides de Castro Galvão - Caraguatataba/SP;
- Tomada de Preços nº 70/00208/23/02 - FDE SEI - 229.00000116/2023-32, tendo por objeto Serviços Especializados de Engenharia - Reforma nas EE Prof Joao Cardoso dos Santos - Mogi das Cruzes-SP, EE Cdor Brasílio Machado Neto - Suzano-SP e EE Prof Carlos Molteni - Suzano/SP;
- Concorrência nº 70/00431/23/01 - FDE SEI - 229.00004271/2023-28, tendo por objeto Serviços Especializados de Engenharia - Reforma nas EE Ponte Alta V – Guarulhos/SP, EE Prq Santos Dumont – Guarulhos/SP e EE Profa Vilma Maria Dos Santos Carneiro - Guarulhos/SP.

Despacho do Presidente de 23-11-2023 – DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO FDE n.º: 23/00017/23/05 - SEI/SP: 229.00003935/2023-31 - OFERTA DE COMPRA Nº: 081101080462023OC00292 - OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de vale refeição para os empregados e estagiários da FDE, na modalidade cartão eletrônico com chip de segurança. Considerando o Parecer da área técnica, decido pelo indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa Verochecke Refeições Ltda., no Pregão Eletrônico nº 23/00017/23/05. Retificação

DESPACHO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/00322/23/05 - FDE-SEI- 29.00000046/2023-13 - OFERTA DE COMPRA Nº 081102080462023OC00013 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DIRETORIAS DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Na página 100 do Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Executivo – Seção III, do dia 17 de novembro de 2023:

ONDE SE LÊ:
LOTE 01
Vencedora e única detentora: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Valor Total: R\$ 114.990.000,00 (Cento e quatorze milhões e novecentos e noventa mil reais)
LEIA-SE:
LOTE 01
Vencedora e única detentora: CONSÓRCIO BRINK MOBIL E COMERCIAL ÉTICA

Empresas consorciadas:
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – 83% de participação
COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA – 17% de participação
Valor Total: R\$ 114.990.000,00 (Cento e quatorze milhões e novecentos e noventa mil reais)
ONDE SE LÊ:
LOTE 02

Vencedora e única detentora: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Valor Total: R\$ 20.097.000,00 (Vinte milhões e noventa e sete mil reais)
LEIA-SE:
LOTE 02
Vencedora e única detentora: CONSÓRCIO BRINK MOBIL E COMERCIAL ÉTICA

Empresas consorciadas:
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – 83% de participação
COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA – 17% de participação
Valor Total: R\$ 20.097.000,00 (Vinte milhões e noventa e sete mil reais)
Despacho da Diretora de Projetos Especiais e do Presidente de 24-11-2023 – HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/00560/23/05 - FDE-SEI- 229.00004555/2023-14 - OFERTA DE COMPRA Nº 081102080462023OC00024. Homologo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 36/00560/23/05 - Aquisição e distribuição de papel sulfite para as escolas da rede pública de ensino e diretorias de ensino, conforme as especificações técnicas e prazos detalhados no termo de referência, conforme segue:
LOTE 01
Vencedora: BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA
Valor Total: R\$ 1.479.935,25 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
LOTE 02
Vencedora: BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA
Valor Total: R\$ 2.099.908,38 (Dois milhões, noventa e nove mil e novecentos e oito reais e trinta e oito centavos)